



**PODER JUDICIÁRIO
ESTADO DO CEARÁ
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA**

INSPEÇÃO REALIZADA NA COMARCA VINCULADA DE TURURU - CE

RELATÓRIO

Excelentíssimo Senhor Desembargador Presidente do Conselho Superior da Magistratura:

Dirijo-me a Vossa Excelência com o propósito de apresentar o RELATÓRIO, mapas e demais papéis alusivos à INSPEÇÃO efetivada na **Comarca Vinculada de Tururu - CE**, no dia 13 de setembro de 2013, pelo Juiz Corregedor Auxiliar Francisco Mauro Ferreira Liberato, sob a supervisão do signatário, nos termos das Portarias nº 101 e 115, de 05 de agosto de 2013 (**ANEXO I**).

ESPECIFICAÇÕES GERAIS DA UNIDADE INSPECIONADA

Trata-se de Comarca Vinculada, sediada no Fórum Judiciário local. Segundo dados coletados do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística IBGE, com base no censo de 2010, a unidade em destaque totaliza 14.408 (catorze mil e quatrocentos e oito) habitantes, sob a assistência do juiz substituto titular da Comarca de Umirim.

No que se refere à estrutura física da Comarca Vinculada, destaca-se que o Fórum local foi construído dentro dos padrões arquitetônicos aprovados pelo Tribunal de Justiça para as unidades do interior do Estado. Após superficial vistoria nas instalações do prédio, percebe-se que o mesmo se encontra em bom estado de conservação e limpeza, estando tudo em pleno funcionamento. Com relação aos equipamentos de informática (máquinas e impressoras), verificou-se que são suficientes para o regular andamento dos feitos judiciais em tramitação.

METODOLOGIA UTILIZADA NA EXECUÇÃO DOS TRABALHOS

A ação encadeada restringiu-se, exclusivamente, à análise das ações em andamento na serventia, mediante o exame dos feitos, por amostragem, totalizando um percentual de 6,72% do acervo existente, mais precisamente 83 processos foram analisados. O percentual ora ilustrado foi considerado suficiente para revelar, de forma mais precisa, a real situação processual do juízo.

Especial atenção foi dispensada aos processos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010, ações civis públicas por improbidades administrativas, réus presos, ações prioritárias relativas ao estatuto do idoso e à infância e juventude, cartas precatórias cíveis e criminais, além dos processos conclusos há mais de cem dias.

O exame inspeccional foi formalmente instalado às 9 horas, do dia 13 de setembro 2013, por intermédio do Juiz Corregedor Auxiliar nominado no preâmbulo, que examinou os processos, livros e demais documentos, cuja fiscalização restou formalmente concluída às 14 horas do mesmo dia, sendo digno de nota que as atividades se desenvolveram sem o comprometimento do serviço ofertado à população.

DADOS SOBRE O JUIZ

Responde pela Vinculada de Tururu o Juiz Substituto titular da Comarca de Umirim, Dr. Eduardo Braga Rocha, desde 13 de dezembro de 2012.

DO REPRESENTANTE DO MINISTÉRIO PÚBLICO

O Ministério Público da Comarca de Vinculada de Tururu é representado pelo Promotor de Justiça Cláudio Feitosa Guimarães Frota.

DEFENSORIA PÚBLICA

A Comarca não conta com um membro da Defensoria Pública, situação que muito contribui para o entrave da prestação jurisdiccional, mormente em relação às pessoas beneficiárias da justiça gratuita.

SECRETARIA DE VARA ÚNICA

A Secretaria é administrada pela Diretora de Secretaria Conceição de Maria Oliveira Sousa, sendo auxiliada por mais 07 (sete) servidores cedidos pela Prefeitura Municipal. Ressalta-se a falta de servidores efetivos do quadro do Poder Judiciário.

EXAME DO ACERVO PROCESSUAL

Na data da inspeção, consoante informação repassada pela ilustre Diretora de Secretaria, tramitavam na Comarca Vinculada de Tururu 1.235 ações, das quais foram objeto de análise o quantitativo de 83.

Priorizou-se o estudo em relação aos feitos inclusos nas Metas 2 de 2009 e 2 de 2010; ações civis públicas por improbidade administrativa; réus presos; ações prioritárias relativas ao estatuto do idoso e à infância e juventude; cartas precatórias cíveis e criminais; além dos processos conclusos há mais de cem dias.

Os trabalhos inspecionais permitiram a seguinte constatação acerca dos feitos analisados:

➤ **Ações cíveis públicas por improbidade administrativa:** estão sendo devidamente impulsionadas;

➤ **Processos submetidos às Metas 2 de 2009 e 2 de 2010 do CNJ:** estão necessitando de um maior acompanhamento por parte do juízo, foram identificadas algumas ações paralisadas há mais de um ano;

➤ **Processos prioritários por envolver idoso:** existem apenas 02 (dois), os quais estão devidamente identificados com etiquetas próprias, constatando-se tramitação célere;

➤ **Causas afetas à infância e juventude:** apresentam tramitação regular, a maioria está com audiência marcada;

➤ **Execução penal:** no momento da inspeção, verificou-se a existência de apenas um processo, no qual o detento cumpre pena no regime aberto, ressaltando-se que os relativos ao regime semiaberto foram encaminhados ao “Mutirão Carcerário” e que os do regime fechado são acompanhados pela Comarca de Uruburetama, em face de declínio de competência;

➤ **Processos de réus presos provisoriamente:** estão tendo um acompanhamento efetivo por parte do juízo;

➤ **Processos conclusos para julgamento com prazos excedidos:** constatou-se a existência de diversos feitos paralisados há mais de um ano;

➤ **Cartas Precatórias:** existiam 12 (doze) cartas precatórias em curso, todas despachadas e com tramitação regular.

MATÉRIAS DIVERSAS

➤ **Banco Nacional de Mandados de Prisão:** a unidade está efetuando os cadastros no BNMP;

➤ **Armas apreendidas:** as armas de fogo são periodicamente encaminhadas ao Exército;

➤ **Projeto Pai Presente:** está sendo providenciado. Na ocasião, foram repassadas orientações com relação ao assunto, procurando reforçar a atuação para a correta implementação do projeto;

➤ Com referência às **Metas Nacionais do Judiciário**, cumpre pontuar o seguinte:

i. a unidade encontra-se interligada ao TJCE e à rede mundial de computadores (META 3 de 2009);

ii. o juiz está cadastrado nos sistemas BANCENJUD, INFOJUD e RENAJUD (META 8 de 2009);

iii. o juiz concluiu a capacitação em Administração Judiciária (META 8 de 2010);

iv. já se encontra implantado na unidade o sistema de registro audiovisual de audiências (META 2 de 2011);

v. foi detectada apenas uma ação de improbidade administrativa ajuizada antes de 31 de dezembro de 2011 e que deverá ser concluída até 31 de dezembro de 2013 (Meta 18 de 2013);

vi. a unidade não cumpriu as Metas 3 de 2011 e 1 de 2012, no sentido de julgar processos em número maior ao de feitos distribuídos, cabendo ressalva de que o atingimento da meta deve considerar processos efetivamente **julgados** durante o ano e não os que foram **arquivados** , de acordo com os dados do Sistema de Gerenciamento Estatístico da Corregedoria, conforme tabela abaixo:

COMARCA VINCULADA DE TURURU								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2011	419	126	30.07	0	251	0	251	59.9
2012	443	108	24.38	0	299	0	299	67.49
	862	234	27.15	0	550	0	550	63.81

vii. quando considerados os sete primeiros meses de 2013, de acordo com dados extraídos do SGEN, constata-se que a Meta 1 de 2013 também não está sendo atingida, uma vez que os feitos distribuídos superam os processos sentenciados: há informação de 448 feitos novos entrados e 247 julgados:

COMARCA VINCULADA DE TURURU								
				JULGADOS				
Ano	Distribuídos	Arquivados	Arquivados %	Titular	Respondendo	Auxiliando	Total	Julgados %
2013	448	89	19.87	0	247	0	247	55.13
	448	89	19.87	0	247	0	247	55.13

DA PRODUTIVIDADE DO JUIZ

Período analisado: dezembro/2012 a julho/2013			
Número de audiências realizadas	Número de conciliações realizadas	Número de decisões interlocutórias proferidas	Número de sentenças proferidas
475	82	279	387

Média de Sentenças e Audiências	
Média Mensal de Sentenças	387/8 = 48,37
Média Mensal de Audiências	475/8 = 59,37

PRODUTIVIDADE DO MAGISTRADO NA COMARCA VINCULADA DE TURURU NO PERÍODO DE DEZ/2012 A JULHO/2013

Número de audiências	Número de conciliações	Número de decisões	Número de sentenças
----------------------	------------------------	--------------------	---------------------

realizadas	realizadas	interlocutórias proferidas	proferidas
309	55	84	247

Média Mensal de Sentenças	(309/8) = 38,62
Média Mensal de Audiências	(247/8) = 30,87

Dados extraídos da ficha individual do Juiz – SGEN (ANEXO V)

GERÊNCIA ADMINISTRATIVA

Com relação ao tema, foi apresentado cópia da Portaria nº 01/2013 (ANEXO IX), por meio da qual o Dr. Eduardo Braga Rocha revoga a nomeação de oficial de justiça *ad hoc*, em atendimento ao Ofício Circular nº 36/2013, desta Corregedoria-Geral, ao tempo em que comunica que o cumprimento dos expedientes da Comarca Vinculada de Tururu serão realizados pelos oficiais de justiça lotados na Comarca de Umirim (comarca sede).

BOAS PRÁTICAS

Nenhum registro.

LIVROS

Quanto aos livros, foram analisados os seguintes: i) Tombo Geral; ii) Carga e Descarga Juiz e Promotor; iii) Entrega de Autos; iv) Rol dos Culpados; v) Entrega de Mandados; vi) Carga e Descarga Advogados; vii) Registro de Sentenças Criminais Juizado Especial; viii) Registro de Sentenças Criminais Comum; ix) Audiências Criminais; x) Audiências Juizado da Infância e Juventude; xi) Termos de Audiências Criminais Juizado Especial; xii) Termos de Audiências Cíveis; xiii) Termos de Audiências Cíveis Juizado Especial; xiv) Sentenças Juizado da Infância e Juventude; xv) Sentenças Cíveis Juizado Especial; xvi) Registro de Sentenças Cíveis; xvii) Atas do Júri; xviii) Registro de Armas.

As observações pertinentes a cada livro estão discriminadas no formulário próprio, anexado a este relatório, cabendo aqui registrar a inexistência dos livros de registro de remessa de autos para a contadoria e termos de reclamação verbal.

CADEIA PÚBLICA

Não há Cadeia Pública na Comarca Vinculada de Tururu, os presos são encaminhados ao cárcere da Comarca de Uruburetama, em face de declínio de competência.

SERVENTIAS EXTRAJUDICIAIS

Conforme Ofício n.º 77/2013-AUD-CGJ (ANEXO X), encaminhado ao Juiz Corregedor Auxiliar desta Casa Correcional, houve a comunicação quanto à inviabilidade

de se promover a inspeção nas serventias extrajudiciais da Comarca Vinculada de Tururu, em decorrência da exiguidade de tempo para a realização dos trabalhos em todas as Comarcas relacionadas no cronograma de atividades previsto para a semana de 09 a 13 de setembro de 2013, acrescido da distância entre os municípios onde estão sediadas.

CONCLUSÃO

Os trabalhos inspecionais realizados na Comarca Vinculada de Tururu permitiram a constatação de que a prestação jurisdicional ali oferecida tem ocorrido de forma regular.

As irregularidades detectadas por ocasião da inspeção, as quais se encontram relatadas nos tópicos anteriores, são passíveis de fácil correção não tendo aptidão para causar danos de difícil reparação aos jurisdicionados, devendo ser levado em consideração que o Juiz atualmente à frente do módulo judiciário, cumula a responsabilidade com a titularidade da Comarca de Umirim. A produtividade do Dr. Eduardo Braga Rocha, demonstra-se satisfatória em face da grande movimentação processual verificada na Unidade. Na Comarca Vinculada de Tururu, o magistrado apresenta uma média mensal de aproximadamente 39 sentenças e 31 audiências, o que revela o esforço por ele empreendido enquanto juiz respondente.

No que diz respeito ao acompanhamento dos projetos em curso sob a supervisão do Conselho Nacional de Justiça - CNJ, evidenciou-se o empenho do juízo no sentido de implementá-los na Comarca.

Ao final das atividades correcionais restaram consignadas as seguintes recomendações ao juízo:

- a) aprimorar a aplicação do Manual de Rotinas – procedimento cível ordinário, em razão do seu caráter obrigatório, garantindo especial atenção à prática de atos ordinatórios pela Diretora da Secretaria, o que permitirá maior impulso dos processos;
- b) empenhar-se no cumprimento das Metas 2 de 2009 e 2 de 2010;
- c) proceder à abertura dos livros de remessa de autos para a contadoria e termos de reclamação verbal;
- d) adotar as providências para a efetivação do Projeto Pai Presente em conformidade com o Provimento nº 26 do CNJ;
- e) julgar até 31 de dezembro de 2013 a ação de improbidade administrativa ajuizada antes de 31 de dezembro de 2011, para o cumprimento da Meta 18 de 2013;
- f) empreender esforços para o atingimento da Meta 1 de 2013, no sentido de julgar processos em número maior do que os distribuídos;
- g) julgar com brevidade os processos conclusos com prazos excedidos.

A título de providências essenciais e urgentes, faz-se necessária a

expedição de ofício à Defensoria Pública do Estado do Ceará solicitando providências com relação à designação de um Defensor Público para atuar na Comarca de Vinculada de Tururu.

Este é o relato que se submete à douda apreciação do Conselho Superior da Magistratura.

**Desembargador Francisco Sales Neto
Corregedor-Geral de Justiça**

**Francisco Mauro Ferreira Liberato
Juiz Corregedor Auxiliar**